



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,  
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 14/2022/DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PUBLICAÇÃO NO SITE CAIXA CRIATIVA**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB-Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 853, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU n.º 144, em 2 de agosto de 2021, em parceria com a Coordenação do Projeto Caixa Criativa, tornam público as inscrições para a **Seleção de Projetos para Publicação no Site Caixa Criativa**, nos termos definidos neste Edital, na modalidade de FLUXO CONTÍNUO.

**1. O SITE CAIXA CRIATIVA**

- 1.1.** O site CAIXA CRIATIVA é desenvolvido e administrado por docentes e discentes do curso Técnico em Edificações do IFPB, *campus* João Pessoa.
- 1.2.** Abrange uma coleção selecionada de projetos de Pesquisa, Extensão, Eventos, Inovação, Ensino, publicações e trabalhos relevantes na área de REPRESENTAÇÃO e EXPRESSÃO GRÁFICA.
- 1.3.** O site visa compilar e publicar projetos que utilizem a percepção espacial e a representação gráfica como foco ou como elementos nos seus processos de desenvolvimento.
- 1.4.** O CAIXA CRIATIVA tem por objetivo divulgar e apresentar a produção acadêmica desenvolvida dentro dos Institutos Federais do país, em formato eletrônico.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de Pesquisa, Extensão, Eventos, Inovação, Ensino e publicações relevantes na área de REPRESENTAÇÃO e EXPRESSÃO GRÁFICA, para serem divulgados no site CAIXA CRIATIVA.
- 2.2.** Os projetos de pesquisa, extensão, eventos, inovação deverão ter sido submetidos a editais de programas institucionais.
- 2.3.** Apenas serão aceitos os trabalhos dentro da temática de representação e expressão gráfica.

### **3. COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE**

**3.1.** Para efeitos de participação e classificação, o projeto submetido a este Edital deve possuir a seguinte composição mínima: a) 01 (um) docente (coordenador); b) 01 (um) discente.

**3.2.** A composição máxima é de 6 integrantes.

### **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**4.1.** Os critérios de elegibilidade, indicados abaixo, são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da divulgação.

4.1.1. Do Coordenador:

- a) Ser docente efetivo, substituto ou em cooperação técnica, em Instituto Federal de Educação em nível técnico ou superior;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.2. Do(s) Discente(s):

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos superiores, técnicos integrados, técnicos subseqüentes ou FIC em Instituto Federal de Educação;
- b) No caso de discente egresso, apresentar certificação/diploma de conclusão.

**4.2.** As publicações não exigem ineditismo, ou seja, podendo terem sido divulgados em outros meios.

### **5. SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

**5.1.** As submissões devem ser realizadas pelo coordenador do projeto.

**5.2.** Os projetos podem ser nas seguintes categorias:

- Projetos de Pesquisa;
- Projetos de Extensão;
- Projetos de Ensino (experiências bem-sucedidas em sala de aula);
- Organização de Eventos;
- Produtos de inovação;
- Ebooks;
- Artigos em periódicos;
- Trabalhos de conclusão de curso.

**5.3.** A submissão da proposta deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/j5TgFTAxXB8Rb87GA>, e deverá apresentar:

5.3.1. Resumo do projeto;

5.3.2. Conteúdo do projeto, que poderá ser: Ebook, texto em PDF, vídeos e/ou imagens.

**5.4.** Para proceder à submissão, o Coordenador deverá:

- a) Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de submissão efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- b) Preencher todos os campos da estrutura da proposta e anexar a documentação obrigatória;
- c) Certificar-se que a proposta foi devidamente encaminhada e se encontra com o *status* “anexado”.

**5.5.** Cabe ao Coordenador de Projeto assegurar-se do atendimento aos critérios de elegibilidade, requeridos aos participantes de sua equipe, disposto no *item* 4 deste Edital.

**5.6.** A comissão organizadora não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7.** Nos casos em que houver mais de uma inscrição do mesmo projeto, será considerada apenas a última versão enviada.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** Os processos de seleção e avaliação desta Chamada serão realizados por consultores que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB e/ou convidados externos.

**6.2.** A seleção dos projetos compreenderá as seguintes etapas:

- a) conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição;
- b) avaliação do projeto de acordo os seguintes critérios:
  - pertinência com tema proposto neste edital;
  - Criatividade;
  - Inovação;
  - Relevância com os desafios da atualidade.

**6.3.** Cada projeto será avaliado por dois consultores, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**6.4.** Em caso de divergência entre os conceitos dos avaliadores, o projeto será encaminhado para uma terceira avaliação;

**6.5.** Serão desclassificados os projetos que NÃO enviarem a documentação solicitada, ou na avaliação do mérito pelos consultores, obtiverem o conceito de NÃO APTO para publicação

## **7. CRONOGRAMA SUBMISSÃO E PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Este edital é de fluxo contínuo;

**7.2.** As publicações são gratuitas e acontecerão TRIMESTRALMENTE nos meses de MARÇO, JUNHO, SETEMBRO, DEZEMBRO

**7.3.** As submissões dos projetos para apreciação dos consultores e publicação, deverão seguir o seguinte cronograma:

Para publicar	Enviar proposta até
Março	Fevereiro
Junho	Maio
Setembro	Outubro
Dezembro	Novembro

**7.4.** Fica a critério dos administradores do site definir a quantidade de publicações em cada mês acima discriminado.

## **8. DOS CONSULTORES**

**8.1.** A formação da equipe de consultores será de docentes com experiência na área de representação e expressão gráfica.

**8.2.** Cada projeto submetido será avaliado por 2 consultores que emitirão parecer APTO ou NÃO APTO para divulgação.

**8.3.** Em caso de pareceres divergentes, um terceiro consultor será chamado.

**8.4.** Os coordenadores dos projetos receberão via e-mail o resultado das avaliações.

## **9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1.** Quaisquer dúvidas e/ou contestações a este Edital deverão ser enviadas para [caixacriativa@ifpb.edu.br](mailto:caixacriativa@ifpb.edu.br), informando, no corpo do e-mail.

**9.2.** Qualquer forma de divulgação no site CAIXA CRIATIVA não gera remuneração e/ou custos para os autores dos projetos.

**9.3.** No que se refere às criações (patentes, registros de softwares, etc.) informar número do registro conforme as determinações da Lei de Inovação nº 13.243/2016.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelos administradores do site.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Leandro José Medeiros Amorim Santos  
Chefe do DIPPED  
IFPB - *campus* João Pessoa

(assinado eletronicamente)  
Marcela Fernandes Sarmiento  
Coordenadora do Projeto Caixa Criativa  
IFPB - *campus* João Pessoa